



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de agosto de 2017

I

Série

Número 150

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 299/2017

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de apólice de seguro de acidentes de trabalho, válido pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, no valor global de € 2.790.000,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 300/2017

Altera a Portaria n.º 242/2017, de 24 de julho, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 130, de 24 de julho de 2017, a qual autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes à contratação de serviços de manutenção e administração do Sistema Integrado de Gestão de Projectos Financiados pela União Europeia na Região Autónoma da Madeira (SIGMA).

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**

Portaria n.º 299/2017

de 29 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de apólice de seguro de acidentes de trabalho, válido pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 (três) anos, no valor global de EUR 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil euros), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2017	€ 155.000,00;
Ano Económico de 2018	€ 930.000,00;
Ano Económico de 2019	€ 930.000,00;
Ano Económico de 2020	€ 775.000,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 311, classificação económica D.01.03.09 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2017.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 9 dias do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 300/2017

de 29 de agosto

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 242/2017, publicada no Jornal Oficial n.º 130, I Série, de 24 de julho de 2017, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública o seguinte:

- 1.º Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 242/2017, publicada a 24 de julho, passam a ter a seguinte redação:

“1.º O total dos encargos orçamentais com a contratação de serviços de manutenção e administração do Sistema Integrado de Gestão de Projectos Financiados pela União Europeia na Região Autónoma da Madeira (SIGMA), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados da seguinte forma:”

Ano económico de 2017	€ 0.00
Ano económico de 2018	€110.960,00
Ano económico de 2019	€ 112.320,00
Ano económico de 2020	€ 112.320,00
Ano económico de 2021	€ 1.360,00

“2.º A despesa (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), será prevista nos Orçamentos Privativos do IDR, IP-RAM, para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, 02 – Investimentos do Plano, Programa 055, Medida 044, no Projeto 50964 (Assistência técnica no âmbito do Programa Madeira 14-20), na rubrica de classificação económica 02.02.19.B0.00 (Assistência técnica - software informático).”

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 25 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)